PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
FLS. Nº 04
DPA

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 3.782 ***DE*** 30 ***DE*** dezembro ***DE*** 2008

Ementa: Prorroga a Lei Complementar nº 44 de 08/05/2006 e dá outras providências.

Art. 1º - Fica prorrogado a vigência da Lei Complementar nº 44/2006, por mais 12 meses a contar da promulgação da presente Lei.

Art. 2º-As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria de orçamento em vigor.

Art. 3º - O Executivo Municipal expedirá os atos administrativos e regulamentações que fizerem necessário à operacionalização dessa Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 30 de dezembro de 2008

ROOSEVELT BRASIL FONSECA
PREFEITO